



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafaep.org.br

TERMO DE ADESÃO PELO CREA-PR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A FAEP, O SENAR/PR, O SEBRAE-PR, O IDR- PARANA, O SINDILEITE/PR e o SENAC-PR

ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E O SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.

O **SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - SENAR/PR**, doravante denominado simplesmente **SENAR/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.257.124.0001/08, com sede na Rua Marechal Deodoro, 450, 16º andar, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Presidente Interino do seu Conselho Administrativo, **Ágide Eduardo Perin Meneguette**, e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, doravante denominado CREA-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.639.384/0001-59, com sede na Rua Dr. Zamenhof n.º 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná/PR, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Clodomir Luiz Ascari**, celebram este

TERMO DE ADESÃO, mediante as condições especificadas a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento tem por escopo a adesão da **CREA-PR** ao **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** firmado entre a **FAEP**, o **SENAR/PR**, o **SEBRAE-PR**, o **IDR- PARANA**, o **SINDILEITE/PR** e **SENAC/PR**, o qual tem por objetivo a integração entre os partícipes para a realização de ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável do Estado do Paraná, através do planejamento e execução em conjunto de ações de formação profissional rural, de promoção social rural, de qualificação e disponibilização da assistência técnica e extensão rural, no âmbito das atribuições institucionais de cada cooperante, com a finalidade específica de fortalecer a cadeia produtiva do leite e a promoção da diversidade e qualidade de queijos paranaenses, doravante denominado **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br



TERMO DE ADESÃO PELO CREA-PR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A FAEP, O SENAR/PR, O SEBRAE-PR, O IDR- PARANA, O SINDILEITE/PR e o SENAC-PR

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigam-se as partes deste instrumento a respeitarem, de acordo com as suas finalidades institucionais, todas as cláusulas dispostas no **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que constitui parte integrante deste Termo de Adesão independentemente de transcrição.

Parágrafo único: Constituem atribuições específicas do **CREA-PR:**

- a) Indicar colaboradores para o curso de formação de jurados;
- b) Promover ou apoiar eventos técnicos em cada uma das oito regionais, conforme demanda e programação definida junto ao Grupo Gestor, e considerando a atuação profissional no âmbito das engenharias, agronomia e geociências;
- c) Participar do mutirão da regularização, verificando o atendimento das normas vigentes e a responsabilidade técnica de profissionais e empresas por obras e serviços técnicos, com o planejamento prévio das ações entre as partes;
- d) Realizar palestra sobre tema referente às áreas de atuação do Crea-PR, no evento técnico;
- e) Divulgar as ações decorrentes do presente termo de cooperação técnica e a atuação conjunta do Crea-PR e do Grupo Gestor;
- f) Participar de demais ações técnicas para produtores rurais e para técnicos, considerando a atuação profissional no âmbito das engenharias, agronomia e geociências.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DA DIVULGAÇÃO E USO DA IMAGEM

CLÁUSULA QUARTA – Fica acordada a divulgação por meio eletrônico e físico das seguintes informações das Partes referentes ao presente Termo:

- a) Nome da Empresa;
- b) Identificação da Parceria;
- c) Objeto da Parceria;
- d) Identificação do Responsável;
- e) Fotos e Informativos jornalísticos oriundos das atividades da parceria.

TERMO DE ADESÃO PELO CREA-PR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A FAEP, O SENAR/PR, O SEBRAE-PR, O IDR- PARANA, O SINDILEITE/PR e o SENAC-PR

Parágrafo primeiro: Todas as divulgações estarão sujeitas à análise e aprovação prévia pela área de Comunicação das partes.

Parágrafo segundo: As partes se comprometem, reciprocamente, a não invocar, sob qualquer título e/ou pretexto, o nome ou a imagem uma da outra, como forma de autopromoverem-se, associando-os a quaisquer projetos e/ou atividades e/ou produtos em que não houver a participação efetiva de ambas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA – Este termo poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos signatários, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA SEXTA – As partes se comprometem e se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018 e o Regulamento Geral Europeu sobre a Proteção de Dados (GDPR), este quando aplicável, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

DA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente Termo, declaram, garantem e comprometem-se, em relação a todos os atos com o desenvolvimento das atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo:

- a) As partes declaram ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei n° 12.846/2013 e a Lei n° 8.429/1992 e se comprometem a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por elas contratados.
- b) As partes declaram que adotam políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e procedimentos à outra PARTE, sempre que solicitado.

TERMO DE ADESÃO PELO CREA-PR AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A FAEP, O SENAR/PR, O SEBRAE-PR, O IDR- PARANA, O SINDILEITE/PR e o SENAC-PR

c) As partes declaram que observam as seguintes condutas: i) não exploram mão de obra infantil; ii) não exploram qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; iii) não toleram quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero. As PARTES também se obrigam a não contratar ou realizar a aquisição de produtos e/ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas que explorem, direta ou indiretamente, as práticas vedadas nessa cláusula.

d) Na hipótese de descumprimento das cláusulas acima estipuladas, a PARTE infratora indenizará a parte prejudicada de quaisquer perdas e danos, de qualquer natureza, oriundos do descumprimento da Legislação.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - As eventuais controvérsias decorrentes deste TERMO serão dirimidas administrativamente entre os signatários, e, caso contrário, serão processadas e julgadas perante o da Subseção Judiciária de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná, no Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de setembro de 2024.

Ágide Eduardo Perin Meneguette
Presidente Interino do Conselho Administrativo
SENAR/PR

CLODOMIR LUIZ ASCARI
Presidente
CREA-PR

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senapr@senarpr.org.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B6D2-6DD9-A80E-AFE9> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B6D2-6DD9-A80E-AFE9



Hash do Documento

07E9C84F2009C9C6C652FC8FA8192CFD4CAEAF952AA209F9AB04186B7F0A3BCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2024 é(são) :

- Clodomir Luiz Ascari (Signatário) - ***.864.789-** em 17/10/2024 15:54 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 17 2024 15:54:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -15.766075822697907 Longitude: -47.889883028092015 Accuracy: 40

IP 177.174.208.231

Identificação: Por email: clodomirascari@gmail.com

Assinatura:



Hash Evidências:

47E7A38A57442430D7D2A9C0416F0053BB56F04CCF080449475947470D00BD8E

- Ágide Eduardo Meneguette (Signatário) - ***.200.019-** em 10/10/2024 16:51 UTC-03:00

Nome no certificado: Agide Eduardo Perin Meneguette

Tipo: Certificado Digital

- Araune Cordeiro De Abreu Duarte Da Silva (Signatário) - ***.799.599-** em 04/10/2024 17:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

